

A Lei e seus Outros: a negociação e produção do “bom” (“legal”) e o “mau” (“ilegal”) migrante entre os brasileiros em Londres¹

Angelo Martins Junior

Resumo: O artigo explora o papel do Estado na negociação e na produção de diferenças em um “mundo em movimento” (*world on the move*). Considera, em particular, as consequências da divisão binária migrante “legal” e “ilegal” no modo como brasileiros estruturam suas vidas na cidade de Londres, nos níveis materiais e simbólicos. Apesar do discurso político sobre imigração frequentemente homogeneizar o “migrante” enquanto uma figura simbólica em oposição ao “cidadão”, as políticas de imigração também servem para dividir os imigrantes em diferentes tipos de atores em função das suas motivações de entrada no país (estudante, reunião familiar, refugiado, trabalhador temporário, imigrante altamente qualificado, etc.), ou ainda por status legal (“legal”/“ilegal”). Essas categorias administrativas da imigração são frequentemente tomadas como naturais, neutras e meramente descritivas, refletindo a identidade da pessoa (o “ilegal”), em vez de refencionalizar e moldar tipos particulares de relação. Além disso, as categorias empregadas pelo Estado para seus próprios fins administrativos são voláteis e não correspondem à realidade das vidas das pessoas que se mudam. No entanto, essas categorias impactam em como as pessoas podem viver e planejar suas vidas, quais são seus direitos, como se imaginam e que formas de socialidades constroem em seu cotidiano. O artigo baseia-se em pesquisa empírica que combina uma etnografia de 18 meses em locais de lazer com 33 entrevistas em profundidade com brasileiros em Londres.

Palavras-chave: Brasileiros em Londres; ilegalidade; migrante; lei; Estado; deportabilidade.

¹ Artigo baseado na pesquisa etnográfica subvencionada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES - Doutorado Pleno) e no atual projeto de pesquisa *Modern Marronage?: the pursuit and practice of freedom in the contemporary world*, financiada pelo *European Research Council* (Conselho Europeu de Pesquisa).

The Law and its Others: the production and negotiation of the “good” (“legal”) and “bad” (“illegal”) migrant among Brazilians in London

Abstract: This article explores the role of the state in the production and negotiation of difference in a “world on the move”. In particular, it is concerned with the consequences of the divide between the “legal” and “illegal” migrant, at both a material and symbolic level, for how Brazilians live and structure their lives in London. Although political discourse about immigration often works to homogenize “the migrant” as a symbolic figure in opposition to “the citizen”, immigration policies also work to split migrants into different types of actors for reasons of entry (student, family reunion, refugees, temporary worker, highly skilled and business migrant), or for legal status (“legal”, “illegal”). These administrative migration categories are often taken as natural, neutral and descriptive, reflecting person’s identity (“the illegal”), rather than referencing and shaping particular types of relation. Moreover, categories employed by the state for its own administrative purposes are volatile and do not map onto the realities of the lives of people who move. Nevertheless, these categories affect how people can live and plan their lives, what rights they have, how they imagine themselves and what forms of socialities they construct in their daily lives. The article draws on empirical research that combines an 18-month ethnography in places of leisure with 33 in-depth interviews with Brazilians in London.

Keywords: Brazilians in London' illegality; migrant; law; State; deportability.

La ley y sus Otros: la negociación y producción del “buen” (“legal”) y el “mal” (“ilegal”) migrante entre los brasileños en Londres

Resumen: El artículo explora el papel del Estado en la negociación y producción de diferencias en un “mundo en movimiento”. En particular, considera las consecuencias de la división binaria de migrantes “legales” e “ilegales” en la forma en que los brasileños estructuran sus vidas en la ciudad de Londres, tanto a nivel material como simbólico. Aunque el discurso de la política de inmigración suele homogeneizar al “inmigrante” como figura simbólica frente al “ciudadano”, las políticas de inmigración también sirven para dividir a los inmigrantes en diferentes tipos de actores según sus motivaciones para entrar en el país (estudiante, reagrupación familiar, refugiado, trabajador temporal, inmigrante altamente cualificado, etc.), o según su estatus legal (“legal”/ “ilegal”). Estas categorías administrativas de la inmigración se toman a menudo como naturales,

neutrales y meramente descriptivas, reflejando la identidad de la persona (el “ilegal”) en lugar de replantear y dar forma a determinados tipos de relaciones. Además, las categorías empleadas por el Estado para sus propios fines administrativos son volátiles y no se corresponden con la realidad de la vida de las personas que se desplazan. Sin embargo, estas categorías repercuten en la forma en que las personas pueden vivir y planificar sus vidas, cuáles son sus derechos, cómo se imaginan a sí mismas y qué formas de socialidades construyen en su vida cotidiana. El artículo se basa en una investigación empírica que combina una etnografía de 18 meses en locales de ocio con 33 entrevistas en profundidad con brasileños en Londres.

Palabras clave: Brasileños en Londres; ilegalidad; inmigrante; ley; Estado; deportabilidad.

Introdução

É difícil ouvir essas histórias, mas como trabalho no NHS², entendo e apoio o que o governo está fazendo. Imagine que você tem uma casa boa, muito limpa, cheirosa, móveis bons, bem pintada e etc. Aí, um dia, de repente, um monte de ratos sujos e cachorros fedorentos da rua começam a invadir e bagunçar sua casa, sujando e destruindo tudo. Você não gostaria que cães e ratos viessem da rua e destruíssem sua casa limpa. Isso é o que está acontecendo com este país [o Reino Unido]. (MANOEL)³

Durante um churrasco em seu jardim, Paulo, um brasileiro pardo, pertencente à classe trabalhadora e que vive irregularmente em Londres nos últimos 18 anos, estava falando comigo sobre como se tornou difícil viver irregularmente no Reino Unido. Estávamos falando sobre a história de uma amiga que descobriu que tinha um tumor no cérebro, mas que não pôde receber tratamento por causa de seu status de imigração em situação irregular. Manoel, amigo de Paulo, entrou na conversa para defender as ações do governo contra os “ilegais”, ou “ratos sujos”, como ele, metaforicamente, os descreve na citação de abertura deste artigo. O relato de Manoel apoiava o que o então primeiro-ministro David Cameron chamou de “um sistema de imigração que coloca o Reino Unido em primeiro lugar”, o que significava “uma série de mudanças que diz às pessoas que se você vier [para o país] ilegalmente, tornaremos mais difícil para você ter uma casa, conseguir um carro, ter um emprego ou uma conta no banco” (CAMERON, 2014).

Tanto Manoel quanto David Cameron falam como se as categorias administrativas de migração fossem naturais, neutras e descritivas, refletindo a identidade da pessoa (“o ilegal”), em vez de referenciar e de moldar determinados tipos de relação. Embora o discurso político sobre a imigração muitas vezes funcione para homogeneizar “o imigrante” como uma figura simbólica em oposição ao “cidadão”, as políticas de imigração também funcionam para dividir os imigrantes em diferentes tipos de atores por razões de entrada (estudante, reunião de família, refugiados, trabalhadores temporários, altamente qualificados, etc.), ou por status legal (“legal”, “ilegal”).

No entanto, as categorias usadas pelo Estado para seus próprios fins administrativos são voláteis e não correspondem às realidades das vidas das pessoas que “se movem/mudam” (ANDERSON, 2013). A maioria das pessoas classificadas como “migrantes”, por exemplo, entra em um país ou permanece nele por vários motivos, simultaneamente. No entanto, como será demonstrado neste artigo, essas categorias impactam o modo como as pessoas podem viver e planejar suas vidas, o entendimento de quais são seus direitos, o modo como se imaginam e quais formas de socialidade constroem em seu cotidiano. Assim, este trabalho explora o papel do Estado na produção e negociação da diferença em um “mundo em movimento”, por meio da produção institucionalizada do migrante “legal” e “ilegal”. Serão analisadas, em particular, as consequências da divisão entre o (migrante) “legal” e “ilegal” na forma como os brasileiros vivem e estruturam suas vidas em Londres, tanto ao nível material quanto simbólico.

² *National Health Service* (NHS) é o sistema público de saúde britânico.

³ Nota de campo, tomada em uma festa na casa de Manoel.

Com base em pesquisa empírica que combinou uma etnografia de 18 meses em locais de lazer, com 33 entrevistas em profundidade com brasileiros em Londres, primeiro contextualizo e enquadro o artigo conceitualmente ao desnaturalizar o Estado e suas categorias (morais), como os migrantes “legais” e “ilegais”. Em seguida, exploro e problematizo empiricamente a dicotomia entre migrante “legal” (“bom”) e “ilegal” (“criminoso”) como uma divisão porosa e estruturalmente dependente. Em seguida, baseando-me nos casos daqueles que passaram por longos períodos sem documentação regular, examino as consequências materiais e simbólicas da ilegalidade institucionalizada sobre as maneiras como os imigrantes conduzem suas vidas em Londres. Por fim, discuto como os brasileiros negociam e lidam de forma diferente com a imagem estigmatizada do migrante “ilegal” reproduzida pelo Estado em termos individualizantes. Devido ao estigma contra aqueles com a situação migratória irregular, bem como a exploração e violência simbólica facilitada pela produção da (i)legalidade, meus dados mostram que as categorias legais da imigração ajudam a instilar percepções de conflito e divisão na população brasileira em Londres.

Desnaturalizando o Estado e suas categorias (morais)

Bourdieu (2014, p. 115) chama a nossa atenção para uma “amnésia da gênese”, na qual tendemos a “des-historicizar” e naturalizar o Estado e seus mecanismos internos. Dentro desses processos, o Estado – bem como suas categorias – são tomados como “um objeto que parece existir por si mesmo ou que foi criado pela natureza” (SAYAD, 2004, p. 280). Tal processo de “naturalização” e “des-historicização” resulta da reprodução contínua em nossa vida cotidiana do que Bourdieu (2014, p. 108) chama de “pensamento de Estado”. É uma forma de pensamento que reflete as estruturas mentais que o Estado produziu e inculcou em cada um de nós. Este modo de pensamento “des-historicizado”, naturalizado, está inscrito na linha de demarcação que divide os “nacionais” dos “não-nacionais”, “legais” dos “ilegais”, “cidadãos” dos “não-cidadãos”.

“Migração ilegal”, por exemplo, é entendida pelo *Home Office*⁴ como:

(...) um termo coletivo para muitas formas de abuso das regras de imigração. Pode-se entrar no país ilegalmente – tentando passar pelos controles que temos no exterior, ou em nossa fronteira por meio de entrada fraudulenta ou clandestina – ou quebrando as regras de imigração no Reino Unido – trabalhando em tempo integral tendo tido permissão apenas para estudar, ou por não se retirar do país no final do período de permanência autorizada. (HOME OFFICE, 2007, p. 8)

⁴ Segundo o site institucional, Home Office é o principal departamento do governo britânico voltado para políticas de imigração e controle de passaportes, proteção de fronteira do Reino Unido e controle a imigração. Como um órgão de segurança nacional, cabe, ainda, a definição de políticas e estratégias relacionadas ao uso de drogas ilegais, ao crime e às possíveis ameaças terroristas, apoiando a polícia tanto no combate às mais variadas formas de crime quanto às emergências civis. Para mais detalhes, ver:

<https://www.gov.uk/government/organisations/home-office/about>

Nesse sentido, como afirma Gutierrez-Garza (2013, p. 88), o termo “migrante ilegal”, para o *Home Office*, constitui um sujeito, um estrangeiro, que por sua “falta” de documentação adequada para entrar, ficar e trabalhar no país comete, assim, um crime. Como consequência, a “ilegalidade” é enquadrada e naturalizada como ausência de status (ANDERSON, 2010). Contudo, como muitos estudiosos mostraram, a “ilegalidade” é produzida pelo Estado por meio de estruturas legais que constroem diferentes status dentro das categorias de imigração, e esta produção institucionalizada de “ilegalidade” tem consequências diretas sobre como as pessoas podem viver suas vidas (DE GENOVA, 2002, 2004; COUTIN, 2000; ANDERSON, 2010).

Além de ter que lidar com a exploração e a restrita mobilidade física e social devido a impedimentos legais, ser categorizado como “ilegal” também significa ser submetido a uma violência simbólica que sequestra migrantes em “um espaço de invisibilidade forçada, exclusão, subjugação e repressão” (COUTIN, 2000, p. 30). Isso ocorre porque migrantes “legais” e “ilegais” fazem parte de um sistema de oportunidades e julgamentos sociais diferenciados – consagrados pelo Estado –, além de fazer referência à situação legal (SAYAD, 2004). O Estado – e a lei – tem o poder de criar divisões sociais e um sistema simbólico de classificação que gera valores morais e funções a partir de representações (signos e objetos), e que coloca as pessoas em posições diferenciais no espaço social, algumas das quais são fortemente estigmatizadas (SAYAD, 2004; LOYAL, 2014).

Mas a lei de imigração e suas categorias estão em fluxo constante, mudando junto com as transformações para fatores sociais, econômicos e ideológicos mais amplos. Nesse sentido, a “(i)legalidade”, tanto como categoria legal quanto como representação social, é historicamente produzida dentro de lutas contextuais específicas de poder para definir o que é “legal” e “ilegal”, e o valor que essas representações carregam (LOYAL, 2014; DE GENOVA, 2002). Como o restante do artigo mostra, as histórias dos brasileiros participantes de minha pesquisa contribuem, empiricamente, para o esforço de desnaturalizar a divisão institucional entre o migrante “legal” e “ilegal”, em linha com o projeto mais amplo de Bourdieu (2014, p. 114), voltado a “des-historicizar” o Estado e suas categorias.

Problematizando a figura do “bom imigrante”

Temos que ser muito melhores em encontrar esses [imigrantes ilegais] e tirá-los de nosso país. Como sabemos quando estamos acertando a imigração? É quando estamos recebendo as pessoas certas que precisamos para nossa economia [...] e quando todos aqueles que vêm aqui o fazem por motivos genuínos e se unem ao resto da sociedade para tornar nosso país mais forte, mais rico e mais seguro. (CAMERON, 2011)

Estudiosos apontaram que as leis e as políticas recentes em relação à imigração na Europa são moldadas por um discurso moral e individualizante, que afirma a existência de migrantes “bons” desejados e merecedores, contrapondo-os aos migrantes “maus” indesejados e não merecedores (ANDERSON, 2013; GOLDBERG & GIROUX, 2014). Após a crise econômica de 2008, tal discurso tem cada vez mais mesclado ideias racistas e classistas com ideias neoliberais,

gerando políticas que criminalizam e racializam a migração (GOLDBERG & GIROUX, 2014; TYLER, 2013). Este é o caso no Reino Unido, onde as mudanças na lei de imigração foram “justificadas para fins de segurança nacional, proteção da economia nacional e emprego” (GUTIERREZ-GARZA, 2013, p. 104). Assim, o discurso de David Cameron, citado acima, enquadra a divisão “legal”/ “ilegal” dos migrantes como uma questão de escolha individual e de boa vontade. “Conseguir a imigração certa” é apenas uma questão de “encontrar e remover os “ilegais”, por um lado, e, por outro lado, “conseguir as pessoas certas de que precisamos para nossa economia”. Aqui, Cameron não apenas individualiza “legalidade”/ “ilegalidade”, tratando-os como categorias fixas naturais, mas também condena moralmente “o imigrante ilegal” que entra no país por razões “não genuínas”, ameaçando a segurança do Reino Unido.

A distinção entre “bom e mau”, “legal e ilegal” não é tão fixa na experiência de vida das pessoas como no “pensamento do Estado”, e, certamente, não pode ser mapeada nas qualidades morais dos indivíduos assim designados. A legalidade da situação do “bom” migrante é, para começar, determinada pelas táticas usadas para entrar e permanecer no país. Mas o modo de entrada dos migrantes é moldado por seus atributos e seus recursos pessoais (como “capital racial”, que lhes permite reivindicar ascendência europeia para obter um passaporte europeu, por exemplo) e diferentes formas de capital que podem fornecer-lhes um visto de casamento ou de reunião familiar, um visto de estudante, um visto de trabalho, um visto “dourado” (*Golden Visa*), ou permitir que eles solicitem um visto de turista de seis meses ao chegar ao aeroporto no Reino Unido (MARTINS Jr, 2020b). Os agentes sociais usam essas táticas – que Bourdieu (1983, p. 317) chama de estratégias – para gerenciar os controles impostos pelo Estado por meio da lei de imigração. As ações calculadas do fraco (imigrante) dentro do campo de visão do inimigo (o Estado) e o espaço por ele controlado (DE CERTEAU, 1997, p. 59-60), são moldadas pela variedade de capitais e recursos disponíveis para os migrantes (BORDIEU, 1983). Podemos ver isso na jornada de Fernando até a cidadania britânica.

Fernando, um brasileiro de 39 anos (racializado no Brasil como branco), de classe média, decidiu ir para Londres em 2004 para estudar inglês por um ano, habilidade crucial para o desenvolvimento de sua carreira, uma vez que se formou em marketing. Fernando chegou em Londres com visto de estudante de um ano e acomodação paga por dois meses. Com a ajuda de um amigo que morava na cidade, Fernando começou a trabalhar como lavador de prato em sua segunda semana no Reino Unido, assim que recebeu o número do seguro social. Nos primeiros dois meses, Fernando conseguia ir à escola pela manhã e trabalhar à tarde e à noite. No entanto, como muitos outros “bons imigrantes”, depois de um tempo, ele parou de frequentar as aulas, como diz: “No meu terceiro mês, eu já tinha decidido ficar mais tempo, então consegui um segundo emprego para poder trabalhar e renovar meu visto”.

A primeira vez que o encontrei, em um *pub* no sul de Londres, Fernando estava com seu amigo, e enfatizava continuamente que ele nunca “faria nada duvidoso ou ficaria aqui [Reino Unido] ilegalmente”, por isso continuou renovando seu visto. Ainda assim, para fazer isso, teve que trabalhar mais do que o número máximo de horas permitido para o seu visto de estudante. Por trabalhar longas horas em “subempregos” que ele “nunca faria no Brasil”, como limpeza e alimentação, Fernando conseguiu ficar no país com vistos de estudante por

quatro anos – dois anos fazendo cursos de inglês e dois anos em um curso de marketing. Depois disso, e por meio de um contato feito em Londres, conquistou um emprego em uma empresa de marketing que lhe concedeu um visto de trabalho.

Embora Fernando tenha se formado em Turismo no Brasil, ele havia feito um MBA em design gráfico e decoração de interiores antes de se mudar para Londres. A empresa que patrocinou seu visto de trabalho informou ao *Home Office* que ele atendeu às expectativas da companhia quanto a um designer gráfico especializado em decoração de interiores. No entanto, Fernando me disse: “minhas qualificações não importavam de fato para o trabalho, mas era a única maneira pela qual a empresa poderia justificar a necessidade do meu visto de trabalho. Eu trabalhei muito lá. Eles precisavam de mim. Além disso, o gerente se tornou um grande amigo, então ele me ajudou muito com isso”. Em 2014, Fernando teve o direito de requerer a permanência por tempo indeterminado no país, que posteriormente lhe permitiu pleitear – e finalmente obter – a cidadania britânica.

A trajetória de Fernando é semelhante a outras que ouvi ao conversar com pessoas que seriam consideradas “bons migrantes”, que estariam aqui por motivos “genuínos”, ajudando a tornar o país mais forte e rico, e que se viam como pessoas “boas” e íntegras que nunca “fariam nada duvidoso”. No entanto, as táticas que Fernando usava para ficar “legalmente” e adquirir “cidadania” – estudar, trabalhar e pagar impostos –, dependiam de seu capital econômico, social e cultural. Ele tinha dinheiro para pagar um visto de estudante⁵ e os contatos na empresa que o empregava o ajudaram com seu visto de trabalho, usando suas qualificações acadêmicas para justificá-lo no pedido de visto de trabalho.

Além disso, suas táticas para manter sua “legalidade” eram, muitas vezes, tecnicamente “ilegais”. Ele quebrou as regras sobre a jornada máxima de trabalho para os residentes com visto de estudante e a empresa que lhe concedeu o visto de trabalho inventou o fato de exigirem especificamente um designer gráfico especializado em decoração de interiores. Sua jornada, portanto, problematiza a noção de uma distinção naturalizada, “fixa” entre “o bom” (“legal”) e “o mau” (“ilegal”). Além disso, é importante reconhecer que a legalidade do “bom migrante” depende do “repertório de possibilidades” (BOURDIEU, 2014) que o sistema oferece. Fernando só conseguiu implantar sua tática com eficácia devido ao contexto jurídico em que chegou e viveu no Reino Unido, o que lhe permitiu solicitar a cidadania britânica após morar no país por dez anos. O tempo desempenhou um papel importante na jornada de Fernando para a cidadania e, portanto, em sua capacidade de se ver e ser visto como um “bom migrante”.

A rota do visto de estudante para entrar legalmente no país, caminho que Fernando também tomou, foi usada por muitos outros “bons imigrantes”. De 2005 a 2013, 57% dos vistos no Reino Unido emitidos para brasileiros eram vistos de

⁵ Ao solicitar um visto de estudante, os imigrantes têm de pagar pelo processamento da requisição e por um curso, normalmente, realizado em uma escola inglesa. É preciso, ainda, comprovar que têm um lugar onde residir, assim como, o dinheiro suficiente, depositado em conta bancária, referente à cada mês que se pretende permanecer no país. Em 2016, o mínimo necessário por mês para este depósito era de £1,265 (*Home Office*, 2016).

estudo. Antes de 2008⁶, esses vistos não eram apenas uma boa opção para entrar no país, mas também uma forma de permanecer por anos, sob uma situação legal (GUTIERREZ-GARZA, 2013). Daquele ano em diante, no entanto, a lei de imigração começou a se tornar mais restritiva e a impactar, em maior grau, os brasileiros em Londres (DAVIES, 2015). Como Fernando, muitos desses alunos (“bons imigrantes”) decidiram ficar no país mais tempo do que haviam planejado inicialmente e, assim, deixaram de frequentar as aulas e passaram a trabalhar mais do que as 20 horas permitidas a estudantes a fim de economizar dinheiro e renovar o visto (MARTINS Jr, 2014).

No entanto, a partir de 2009, com a implementação do sistema baseado em pontos e as restrições crescentes das leis de imigração, as coisas começaram a mudar (DAVIES, 2015; ALLEN & SUMPTION, 2015; SCHAIN, 2012). Registro de frequência, por exemplo, foi implementado pelo *Home Office*, no qual as escolas eram obrigadas a fazer, semanalmente, uma anotação da frequência de cada aluno. Se os alunos não comparecessem à maioria das aulas, perderiam o visto de estudante. Como consequência, algumas escolas de inglês passaram a negociar a venda de registros de frequência. Esses casos foram relatados com maior incidência entre 2009 e 2011 (MARTINS Jr, 2014). Além disso, até 2009, o estudante de língua inglesa tinha permissão para trabalhar no máximo vinte horas semanais. Em 2010, esse tempo foi reduzido para dez horas e, em 2011, foi decidido que alunos de inglês não poderiam mais trabalhar. Além disso, as facilidades para renovar vistos de estudantes por meio de escolas de idiomas foram retiradas (DAVIES, 2015). Com essas mudanças, os vistos em língua inglesa caíram de 19.253 em 2010 para 3.532 em 2013 (DAVIES, 2015). No caso dos brasileiros, o número de vistos de estudante passou de 4.781, em 2008, para 1.938 em 2011.

As novas regras de imigração significavam que o acesso aos vistos de estudante se tornaram limitados às pessoas com recursos econômicos para permanecer no país sem trabalho remunerado. Impediram, também, que as pessoas renovassem, continuamente, o visto de estudante até conseguirem o seu visto de trabalho, cumprindo os 10 anos de residência necessários para solicitar o visto por tempo indeterminado, como fez Fernando. Entretanto, os brasileiros que migraram após essas mudanças viveram uma experiência diferente, uma vez que não tiveram tempo de solicitar o visto de residência indefinida antes que a lei fosse alterada. Na verdade, as mudanças na lei de imigração, desde 2008, têm restringido cada vez mais as possibilidades de “bons migrantes” permanecerem “bons” em suas jornadas no Reino Unido. Isso não significa necessariamente que eles deixaram o país, mas, sim, que tiveram que desenvolver outras táticas para tentar manter seu status “legal”, mesmo que isso significasse entrar em situações que, em geral, alegavam que jamais fariam, como foi o caso de Jairo.

Jairo vem de uma família branca de classe média, descendentes de britânicos e italianos, carioca e com alto capital cultural. Jairo concluiu seu bacharelado em ciências sociais e decidiu ter uma experiência de vida em Londres por um ano em 2009. Ele não teve problemas na passagem pelo controle de

⁶Até 2007, um brasileiro poderia requerer um visto de estudante no Aeroporto ou poderia entrar no país com um visto de turista e requerer o visto de estudante já na Inglaterra (DAVIES, 2015).

imigração porque era sua terceira entrada no Reino Unido⁷. Jairo tinha uma carta convite de sua tia britânica, dinheiro fornecido por seus pais e um visto de estudante que lhe permitia trabalhar 20 horas por semana. Inicialmente, ele recebeu apoio econômico de seus pais, o que lhe permitiu frequentar a escola, apesar de não ganhar muito com um trabalho em um restaurante dentro das horas legalmente permitidas. No entanto, após alguns meses, Jairo também decidiu que queria prolongar a sua estadia no Reino Unido: “Comecei a trabalhar mais, fazendo mais de 40 horas por semana e parei de ir à escola. Eu queria sugar esta cidade, ao máximo, absorver tudo que eu pudesse, e um ano não foi o suficiente”. Jairo ia renovar o visto de estudante, mas, “isso foi em 2009, quando a lei aqui já estava mudando muito, era mais difícil conseguir o visto e eu podia trabalhar apenas dez horas – legalmente – por semana. Então, decidi tentar obter minha cidadania italiana”.

Sendo neto de italiano, Jairo tinha o direito de solicitar a cidadania italiana. Ele contatou um suposto advogado brasileiro, residente na Itália, que operava um esquema que facilitaria obter a cidadania sem que precisasse morar no país, como é legalmente exigido, e sem precisar esperar por longos anos, como normalmente seria, caso se ele se candidatasse à cidadania de fora da Itália. Jairo foi para a Itália e pagou £ 3.000 ao seu contato, que iniciou o processo. Enquanto isso, voltou a Londres com sua carteira provisória de identidade italiana. Na fronteira, ele apresentou outra carta-convite de sua tia e entrou no país. “Quando voltei, comecei a trabalhar com a minha carteira de identidade italiana. Eu não tinha o direito de trabalhar com esse documento, mas as pessoas aqui não sabiam, mas seria só até eu receber o documento definitivo.” Porém, após cinco meses morando em Londres com a carteira de identidade provisória, descobriu que seu contato brasileiro na Itália não era advogado e não havia iniciado seu processo de maneira adequada - faltavam alguns documentos em seu pedido.

Jairo voltou a trabalhar para economizar dinheiro e reiniciar todo o processo na Itália, desta vez com um advogado de fato. Levou mais de um ano para economizar mais £3.000 e, durante todo o tempo, morou e trabalhou no Reino Unido com sua carteira de identidade italiana, que não era válida. Isso o assustou. Ele estava em uma posição que nunca imaginou, mas, como ele disse, “as pessoas não sabiam, e foi por um curto período de tempo”.

Assim como a experiência de Fernando, a situação de “legalidade” de Jairo foi possibilitada por seus diferentes tipos de capital (econômico, cultural, social). Ele, também, se apoiou no capital “racial” de sua família, em virtude de sua descendência inglesa e italiana que lhe permitiram navegar pelas mudanças no quadro legislativo. No início, seu caminho foi facilitado pelo dinheiro dos pais e por já falar inglês - além da carta-convite da tia e do visto de estudante. Tais fatores não só facilitaram sua entrada no Reino Unido, mas também sua possibilidade de encontrar trabalho como garçom, um serviço que paga melhor que outros em que a fluência na língua inglesa não é exigida, como limpeza. Esses privilégios permitiram que ele ficasse sem fazer “nada duvidoso”. No entanto, a decisão de ficar mais tempo e as mudanças na lei de migração combinaram-se para limitar o espaço de possibilidades entre o “legal” e o “ilegal”. Como

⁷ Um dos avós de Jairo era britânico. Quando era criança, viajou com sua família para o Reino Unido para visitar os membros britânicos da família.

Fernando, Jairo achou necessário usar meios “ilegais” para sustentar sua “legalidade”, como tentar obter sua cidadania italiana por meios extrajudiciais e usar uma carteira de identidade italiana provisória para ficar e trabalhar em Londres.

As trajetórias de Fernando e Jairo ilustram a porosidade da fronteira entre migrantes “legais” e “ilegais”, “bons” e “maus” (MEZZADRA & NEILSON, 2011, p. 67). No caminho para a “legalidade”, as pessoas estão continuamente parando, negociando e navegando (KNOWLES, 2014) por meio dessas fronteiras, movendo-se por caminhos descontínuos entre precariedades e táticas, todos mobilizados de acordo com o momento e as circunstâncias. Aqui, as histórias coloniais e pós-coloniais de “raça”, classe (acesso a diferentes capitais econômicos, culturais e sociais) e nação, no Brasil, viajam com aqueles que se movem, moldando as possibilidades individuais dos brasileiros enquadrados como “legais” e “dentro da moralidade” no Reino Unido. Como resultado, nem todos são capazes de navegar pelas fronteiras da legalidade e da ilegalidade para adquirir a cidadania formal. Isso tem consequências distintas para a maneira como as pessoas mapeiam suas vidas em um mundo global.

Inclusão diferencial estruturando vidas

Baseando-se nos casos de quem viveu longos períodos sem documentação regular, a produção institucional do imigrante “(i)legal” tem consequências materiais e simbólicas diferenciadas para a vida dos brasileiros em Londres. Alguns são integrados com diferentes níveis de direitos, enquanto outros são marginalizados como “ilegais” sem direitos. Neste sentido, as fronteiras, ao lado das leis de imigração, desempenham um papel importante na produção jurídica e cognitiva da diferença, uma vez que permitem tanto o estabelecimento de taxonomias quanto de hierarquias conceituais - como migrantes “legais” e “ilegais” - que estruturam o movimento de pessoas e pensamentos. Assim, eles estão centralmente envolvidos na produção de dominação e violência simbólica (BOURDIEU, 1978b; VILLEGAS, 2004; WEININGER, 2005), pois as fronteiras físicas e políticas são projetadas para separar o “outro” do “cidadão”, alimentando tensões e projetando como ameaças aqueles que estão - ou deveriam estar - do outro lado do “muro” (GOLDBERG & GIROUX, 2014, p. 140). No entanto, as fronteiras, assim como as leis de imigração, são porosas e não impedem as pessoas de entrar nos territórios. Em vez de acabar com a “ilegalidade”, as fronteiras porosas resultam em uma inclusão diferencial (de classe e racializada), levando à diferenciadas distribuições materiais e de acesso a bens e serviços, (re)produzindo relações de dominação, exploração e sujeição, poder e resistência (MEZZADRA & NEILSON, 2012; DE GENOVA, 2013; BALIBAR, 2002; FOUCAULT, 1975).

As jornadas de brasileiros sem passaporte europeu e com menor capital econômico e cultural são uma excelente ilustração dessa inclusão diferencial (MARTINS Jr, 2020b). O espaço de possibilidades de entrada “legal” no país é consideravelmente mais restrito para quem não tem capital econômico. Contando com seu capital social e a quantidade limitada de dinheiro à sua disposição, a maioria das pessoas tenta entrar no país como turistas. As informações fornecidas por suas redes sociais desempenham um papel fundamental no sucesso desta tentativa. Como argumentam Mezzadra e Neilson

(2012, p. 69), uma constelação de outros atores - como agentes de trabalho, agências de migração, ONGs e intermediários (incluindo amigos pessoais e/ou parentes) - trabalham ao longo das fronteiras hierarquizadas entre “legalidade” e “ilegalidade”, lucrando, muitas vezes, por meio da exploração do processo. Esses atores são importantes na travessia da fronteira e contribuem no desenvolvimento de táticas para os migrantes viverem e, às vezes, regularizarem sua situação no país de destino⁸. Tais redes sociais estão diretamente envolvidas na produção e no alívio das múltiplas precariedades pessoais e econômicas que os migrantes enfrentam quando estão no país. Isso pode ser verificado no caso de brasileiros sem documentação regular em Londres, que vivenciam uma inclusão por meio de múltiplas camadas de precariedade.

A diferença de status dos imigrantes, criado pelo Estado, reflete-se diretamente na estratificação do mercado de trabalho, produzindo diferentes níveis de precariedade e exploração. Em particular, como observa Anderson (2010, p. 311), uma força de trabalho barata e flexível é “produzida estruturalmente pela interação da legislação de emprego e imigração”. Entre os brasileiros, essa precariedade muitas vezes é percebida nas interações com seus conterrâneos. Incapazes de obter trabalho formal devido à falta de documentação regular e baixo capital econômico e cultural (como a incapacidade de falar inglês), alguns brasileiros precisam contar com seu capital social para encontrar trabalho informal e sobreviver. Isso, no entanto, pode resultar em exploração, como vemos na jornada de Adriano, em Londres. Paulista, negro, pertencente à classe operária, 44 anos, Adriano chegou ao Reino Unido sem documentação regular.

Eu perdi muito dinheiro nesta cidade porque não tinha documento. Fui enganado e explorado em casas - pagando um depósito e depois eles não me devolviam quando eu saía da casa, trabalhando para pessoas que nunca me pagaram e sendo roubado. O primeiro que me explorou foi meu primo. Liguei para ele depois que cheguei em Londres. Ele me disse que um amigo tinha um quarto para mim, £90 por semana, mais um depósito de dois meses de aluguel. Mais tarde, meus colegas de casa disseram que estavam me roubando: o quarto custava 60 libras por semana e um depósito de duas semanas. Então, um brasileiro - que era o proprietário da minha segunda casa - me ofereceu um emprego ajudando-o na reforma da casa. Eu trabalhei para ele por duas semanas, sem parar. Ele disse que meu trabalho valia apenas o aluguel de uma semana e não me deu nenhum dinheiro. Pelos contatos desta casa consegui alguns outros empregos e fui explorado novamente. Ajudei um homem que tinha uma van e trabalhava fazendo mudanças em Londres. Depois de duas semanas de trabalho, ele me deu £100 e disse que me daria mais depois; claro que não deu. Como eu era ilegal, fiquei quieto, melhor não pressionar. Então paguei um brasileiro que me disse que conseguiria abrir uma conta no banco para mim, sem documentos, por £150. Mais tarde, um brasileiro que trabalha para um banco britânico disse que seu banco abria contas para pessoas de graça e eu não precisava de visto.

A jornada de Adriano, sem documentação regular, traz à tona vários pontos analíticos sobre a produção legal da “ilegalidade” e suas múltiplas consequências

⁸ Para táticas desenvolvidas por imigrantes brasileiros para entrar no país e, assim, formalizar a sua situação legal, ver Martins Jr (2020b, 2014).

para aqueles sujeitos ao controle de imigração. Em primeiro lugar, podemos ver que, além de ser fundamental para entrar no país, o capital social continua a desempenhar um papel crítico na vida dos imigrantes em Londres (PORTES, 1995; TILLY, 1990). É por meio de seus contatos que esses sujeitos adquirem as habilidades necessárias para navegar na cidade, encontrar empregos, comprar documentos “falsos” necessários para trabalhar, abrir contas bancárias e acessar bens e serviços. No entanto, isso não resulta em uma “reciprocidade generalizada”, como Putnam (2001, p. 21) a chama, entre brasileiros, pela qual os membros se ajudariam por se verem “como pertencentes ao mesmo grupo de pessoas que estão ‘no mesmo navio’ e têm que cooperar para ‘sobreviver’ no ambiente estranho e talvez ‘hostil’ para o qual migraram” (DEN BUTTER et al., 2007, p. 49). Muitas vezes, o acesso proporcionado pelas redes sociais, na verdade, vem acompanhado de exploração e precariedade. Como disse Adriano, desde que entrou no Reino Unido, ele tem trabalhado constantemente para pessoas que não lhe pagam, recebendo bem menos do que o salário mínimo e tendo que aceitar condições precárias por não ter documentos.

Em segundo lugar, a produção de status migratórios hierárquicos tem consequências não apenas para o posicionamento dos migrantes no mercado de trabalho, mas também para a criação de condições de exploração em outras esferas da vida do migrante, como suas relações pessoais. Adriano “foi enganado e explorado” pelo primo, pelos proprietários de casas onde morou e por pessoas que lhe arranjaram trabalhos e documentos. Assim, estar sujeito ao controle de imigração torna-se um importante elemento estruturante das formas como os brasileiros sem documentação regular interagem com seus conterrâneos em Londres.

A “ilegalidade” também produz falta de solidariedade, isolamento e medo. Os brasileiros sem documentação regular tendem a dizer que não confiam nos brasileiros em Londres, já que aqueles com mais experiência e acesso a bens e serviços frequentemente exploram os recém-chegados sem documentos. Assim, ao invés de falar sobre “solidariedade étnica”, eles falam sobre a falta de solidariedade entre os brasileiros e sobre isolamento, não comunidade. Adriano me disse:

A vida aqui me mostrou que não posso confiar nas pessoas até que provem o contrário. Tive que desenvolver um mecanismo de defesa aqui: não me envolver com brasileiros. Tornei-me uma pessoa muito isolada. Quando você é ilegal, você é sempre inferior, então quando um brasileiro sabe que você não tem documentos, ele automaticamente se sente superior a você. Eles exploram e ameaçam e você não pode fazer nada porque não tem direitos. No mês passado, uma brasileira que trabalhava comigo disse que queria me ver. Eu a encontrei em *Elephant and Castle* [bairro]; ela me levou a um prédio dizendo que um amigo morava lá. Quando cheguei lá, havia quatro homens esperando por mim. Eles me deram um soco e colocaram uma faca no meu pescoço. Pegaram meus cartões e eu dei a eles os números das senhas. Perdi £1.500. Eles me deixaram ir depois disso, mas eu não pude fazer nada porque não tenho documentos.

Ser um migrante com situação imigratória irregular coloca Adriano em uma “condição sem direito” (DE GENOVA, 2010, p. 116), que não lhe permite ter acesso a nenhum tipo de proteção estatal. Isso cria a possibilidade de que ele seja facilmente explorado por outras pessoas. Assim, ser “legal” ou “ilegal”

resulta em uma percepção de hierarquia dentro da população brasileira, e aqueles posicionados em seu “degrau inferior” não veem solidariedade entre os migrantes brasileiros em Londres. Em vez disso, eles falam de brasileiros atacando sua vulnerabilidade e os sujeitando à violência e à exploração. O isolamento é a forma de Adriano lidar com as vulnerabilidades decorrentes da “produção da ilegalidade”. Como essa produção resulta em diferenças sociais que também se inscrevem na ordem simbólica, por meio de discursos e classificações cognitivas, ela exerce violência tanto simbólica quanto física (LOYAL, 2014; BOURDIEU, 1987b) sobre aqueles submetidos ao controle migratório. Além disso, como Willen (2007, p. 09) argumenta, “a ilegalidade não afeta apenas a estrutura externa dos mundos dos migrantes, mas também molda sua experiência subjetiva de tempo, espaço, socialidade e *self*”. Um dos principais exemplos de tal violência simbólica que molda a experiência subjetiva de migrantes irregulares é o medo constante de serem deportados.

O medo da deportação facilita a sujeição e a exploração, expondo migrantes irregulares a altos níveis de abuso e de humilhação em todas as esferas de suas vidas. Como vimos na trajetória de Adriano, um imigrante sem documentação regular tende a aceitar qualquer tipo de condição de trabalho sem reclamar, pois a ameaça de denúncia e deportação paira sempre sobre sua cabeça. Eles vivem em um Estado constante de “deportabilidade”, como De Genova (2004) se refere, e o medo da denúncia facilita sua subordinação como uma força de trabalho dócil e altamente explorável. Outro participante da pesquisa, Guilherme, descreveu como se sentiu nos anos em que morou em Londres, sem documentação regular, da seguinte forma:

Estive ilegal durante quatro anos, era como se eu morasse numa jaula, sofrendo injustiças e ficando quieto, saindo de casa pela manhã para ir trabalhar sem saber se voltaria ou não. É uma sensação horrível, você não pode confiar em ninguém. O tempo todo você ouve falar de casos de brasileiros denunciando brasileiros. Você vive em constante medo - em casa, no trabalho, no trem. Você vê os policiais, mesmo que eles não olhem para você, mesmo que eles não saibam que você está lá, você tem medo deles.

Para Guilherme, esse tipo de violência simbólica contínua estruturou toda a sua vida em Londres. Seu comentário de que ele estava “vivendo em uma gaiola”, captura vividamente seu senso de “vulnerabilidade sempre presente” (DE GENOVA, 2004, p. 178), seja no trem, no trabalho ou em casa.

Essa vulnerabilidade cria uma incerteza contínua. A descrição de Guilherme de “sair de casa sem saber se vai voltar” expressa não só um sentimento de controle constante, mas também um sentimento de efemeridade. O medo da deportação aprisiona os imigrantes “em um presente vazio, repleto de ansiedade e pontos de interrogação sobre o amanhã” (AHMAD, 2008, p. 315). Isso leva à pressão de ter que maximizar o “agora”, quaisquer que sejam as oportunidades atuais, “sofrer [...] injustiças e ficar quieto”, como Guilherme diz. Ser explorado e viver com medo constante, por sua vez, reforça a percepção de isolamento e a tendência de desconfiança, já que “brasileiros denunciam brasileiros”. Mas, embora seu status documental criminalizado tenha consequências profundas para a vida das pessoas, elas não contestam, necessariamente, o “pensamento do Estado” que o produz.

Negociando o “bom” e “mau” imigrante

Para lidar e se distanciar da representação estigmatizada de “ilegal” ou “mau imigrante”, os brasileiros tendem a legitimar o “pensamento do Estado” que descontextualiza e naturaliza a dicotomia “legal/ilegal” e a enquadra como uma questão moral individual ou de classe. Como discutido anteriormente, as categorias de Estado são mais do que categorias jurídicas, fazem parte de um sistema simbólico que as imbuí de valores e de funções morais, com as quais os agentes sociais devem negociar constantemente. Cidadania, por exemplo, tem sido um conceito historicamente nebuloso, conectado a uma ideia de civilidade, e suas fronteiras imprecisas não são definidas simplesmente por lei, mas também moldadas por noções de “raça”, classe e gênero (ANDERSON, 2013; MEZZADRA, 2005).

Para Anderson (2013, p. 2-5), os Estados modernos não se representam apenas como coleções de pessoas unidas por um estatuto jurídico comum, mas como uma “comunidade de valor” imaginada, composta por pessoas que compartilham ideais comuns e padrões exemplares de comportamento expressos por meio de etnia, religião, cultura ou idioma. A comunidade de valor é povoada por “bons cidadãos”, membros cumpridores da lei e trabalhadores de famílias estáveis e respeitáveis, que sentem que devem protegê-la daqueles que não são “bons”. A comunidade de valor é definida, a partir de fora, pelo “não cidadão” (o imigrante) que pode estar associado a um determinado estatuto jurídico e, a partir de dentro, pelo “cidadão fracassado” [*failed citizen*], indivíduos e grupos considerados incapazes de (ou que não conseguiram) viver de acordo com os ideais liberais, tais como criminosos, ladrões de benefícios e outros. Assim, nem todos os cidadãos formais (legais) são “bons cidadãos”, tampouco o “não cidadão” ou o “cidadão fracassado” são devidamente modernos (civilizados) se comparados ao bom cidadão.

Anderson (2013, p. 07) observa ainda que há forte tendência de naturalizar categorias estigmatizadas (racializadas e de classe) por meio de explicações “genéticas” ou “culturais”. Isso permite que o considerado “bom cidadão” e o Estado reproduzam discursos individualizantes de “sucesso” e “fracasso” que não levam em consideração as restrições estruturais. Mas não é apenas o Estado e os considerados “bons cidadãos” que implantam e reproduzem categorias estigmatizadas e o discurso moral associado, como revelam meus dados sobre a compreensão dos brasileiros em Londres, participantes da pesquisa, sobre o migrante “bom” e “mau”. Para lidar com representações estigmatizadas de migrantes, os brasileiros que detêm documentação regular para viver no Reino Unido tendem a reproduzir a distinção binária, excessivamente simplificada e individualizante, entre o “legal” e o “ilegal”. Isso é particularmente verdadeiro para aqueles que entraram no país com visto de estudante e posteriormente conseguiram se qualificar para um visto de permanência por tempo indeterminado e/ ou cidadania britânica. Fernando, por exemplo, disse-me com orgulho:

Eu sou a prova viva de que você pode obter um passaporte britânico sem fazer nada criminoso, como esses brasileiros fazem – comprar um casamento e assim por diante. Tem dias que abro minha gaveta e pego meu passaporte [Britânico] e olho para ele, sinto-me tão feliz, orgulhoso, não consigo descrever. Eu fico emocionado quando o seguro. É por isso

que sempre digo às pessoas: venha pra cá como estudante, arrume um emprego, torne-se indispensável para a empresa e é isso. Você consegue. Eu não fiz nada criminoso e consegui.

Apesar do fato de que, como discutido acima, sua própria jornada foi estruturada por privilégios e cheia de “ilegalidades”, Fernando ainda insistia que qualquer um pode ser legal “sem fazer nada criminoso”, seguindo seu exemplo. A compreensão meritocrática ao estilo “*self-made man*” de Fernando, a respeito de sua própria “legalidade”, é um exemplo claro de como o discurso neoliberal dominante, que enfatiza a autorresponsabilidade individual ao lado de uma negação do social, é reproduzido, confirmando a legitimidade da ordem estabelecida como verdadeira aos olhos daqueles que são sujeitados ao poder do Estado (BOURDIEU, 2014). A falta de reflexão autocrítica de Fernando sobre as condições que lhe permitiram obter a cidadania britânica expõe os mecanismos de um poder simbólico que des-historiciza e naturaliza “legalidades e ilegalidades” ao reduzir tudo à vontade e ações do indivíduo.

Enterrar a dependência contraditória e estrutural de sua “legalidade” e legitimar o pensamento do Estado ao enfatizar que adquiriu sua cidadania “da maneira correta” é uma forma de Fernando se distanciar de sua condição anterior, estigmatizada, de “imigrante” e “não cidadão” e chegar o mais perto possível do que Anderson (2013) chama de “bom cidadão”. Essa mudança também significa se diferenciar de outros brasileiros, que também podem ter adquirido a cidadania, mas o fizeram por meios “criminosos” e que, portanto, “falharam” nos ideais de cidadania. O impulso de dividir outros brasileiros em “bons” e “maus” foi compartilhado por muitos outros participantes da pesquisa, e os limites morais tendem a ser traçados, dependendo do contexto, em termos regionais e de classe. Brasileiros em Londres frequentemente negociam a “(i)legalidade” como uma categoria (moral) de classe. Pesquisas em Amsterdã (ROGGEVEEN & MEETEREN, 2013) e em algumas cidades dos EUA (OLIVEIRA, 2003) demonstram que os imigrantes brasileiros muitas vezes discutem “ilegalidade” em termos de classe. Roggeveen e Meeteren (2013) descrevem como a maioria dos migrantes brasileiros documentados chamavam seus pares sem documentos como pessoas “vulgares” com as quais não desejam se associar. Assim, as autoras dividem os brasileiros em Amsterdã em dois grupos:

A partir de agora, vamos nos referir a esses dois grupos como imigrantes regulares e irregulares [...] Os migrantes regulares geralmente têm educação superior e são oriundos de famílias de classe média alta ou média [...] Os entrevistados do segundo grupo têm ensino inferior, de famílias de classe média baixa, e têm um estatuto de residência irregular ou têm um histórico de migração irregular. (1085-6).

Assim, para Roggeveen e Meeteren, o migrante das classes mais baixas é ‘irregular’; mesmo que aqueles que tinham status regular tivessem um histórico de imigração irregular. No entanto, essa correlação contundente entre classe e (ir)regularidade é problemática. Como já argumentado, o binário “legal/ilegal” nem sempre se sustenta empiricamente. Muitos brasileiros de classe média permaneceram em Londres com documentação irregular por um tempo, ou mantiveram sua situação regular por meios irregulares. Além disso, as representações racializadas e de classe dessas categorias são classificadas de

formas que vão além da questão de serem realmente regulares ou irregulares, permitindo que as pessoas evitem se classificar como “ilegais” mesmo quando vivenciam uma situação de documentação irregular, como é o caso de muitos brasileiros de classe média em Londres.

Aqueles pertencentes à classe média brasileira que usaram táticas irregulares – como casamento arranjado – para adquirir a cidadania europeia/britânica, tendem a justificar contraditoriamente suas próprias ações “más”/“ilegais” de duas maneiras. Primeiro, eles culpam as condições estruturais como forma de se justificarem. Em segundo lugar, ao falar sobre classe, eles se diferenciam de “outros” (inferiores) brasileiros, cujos atos sempre carecem de “boa fé”. Essa foi a explicação, por exemplo, de Priscila.

Vinda de uma família branca de classe média alta, com bacharelado em Administração, Priscila veio para Londres em 2007 para estudar inglês por um ano. Como muitos outros, ela também ficou mais tempo do que o planejado. Em 2011, quando a entrevistei pela primeira vez, ela tinha uma narrativa parecida com a de Fernando. Ela não só tinha orgulho de estar no país “legalmente”, já que sempre havia renovado seu visto de estudante, mas também se distinguia “daqueles brasileiros” que estavam aqui “ilegalmente”. Porém, ao contrário de Fernando, Priscila não teve tempo de adquirir visto definitivo antes que a lei mudasse. Assim, para tentar manter sua situação de “legalidade” e continuar a se ver como “boa migrante”, ela precisou navegar de forma diferente dentro da nova legislação de imigração.

Quando encontrei Priscila pela última vez, em 2011, ela estava solicitando a renovação do visto por meio de um advogado brasileiro. A ideia do advogado era tentar renovar seu visto de estudante sabendo que o Ministério do Interior recusaria, mas eles continuariam apelando, o que lhe daria mais alguns anos no país, “legalmente”. No entanto, depois de receber £5.000 de Priscila para renovar seu visto, o advogado desapareceu com seu dinheiro. Assim, Priscila permaneceu no país sem carteira assinada, o que a levou a fazer outra coisa que ela também havia me dito que nunca faria: casar-se para obter o visto.

Estou fazendo isso [se casar], mas é com alguém em quem confio. Eu não faria se não estivesse nessa situação, mas só estou nessa situação por causa daquele idiota que me roubou [o advogado brasileiro], e porque a lei mudou e eu não pude mais renovar meu visto. Não estou fazendo como esses brasileiros ilegais que vêm aqui para juntar dinheiro e comprar um terreninho no Brasil. Eles chegam aqui e a primeira coisa que fazem é pagar um estranho para se casar e pronto. Sempre fiz tudo certo, sempre gastei muito dinheiro renovando meu visto, mas as coisas mudaram.

Como podemos observar, embora ela tenha feito algo ‘ilegal’ ao arranjar um casamento para obter um visto, aqui, Priscila ainda se vê como “boa imigrante”, já que não foi sua responsabilidade. Ela só está fazendo isso por causa do advogado que a fraudou e porque “a lei mudou”. Assim, ao falar sobre sua violação pessoal da lei, considera as restrições sociais como fatores atenuantes. Isso está em contraste direto com a forma como ela julga a situação “ilegal” de outras pessoas, que se presume ser simplesmente uma questão de vontade individual. Assim, ao final, ela mantém a lógica individualizante para se distanciar do “outro brasileiro” – o “mau” migrante – que não vem para o Reino Unido por “razões genuínas”, como David Cameron colocou.

Além disso, Priscila utiliza a classe social para se distanciar desses “brasileiros ilegais” que também adquirem cidadania europeia, mas não têm as qualificações morais para se tornarem “bons cidadãos”. Conforme discutido em outro trabalho (MARTINS Jr, 2020c), os brasileiros de classe média narram sua experiência migratória como uma busca por capital cultural, a qual seria diferente de uma suposta busca econômica do “outro brasileiro imigrante” como uma forma de refazer fronteiras de classe e de se distinguir do chamado “imigrante econômico”, a quem faltaria civilidade, seria moralmente inferior e faria qualquer coisa por dinheiro. Priscila moraliza a fronteira de classe social ao enfatizar que, embora tenha se casado para adquirir a cidadania europeia, não veio a Londres com a intenção de “pagar a um estranho para se casar” a fim de obter ganho financeiro pessoal. Por ser uma “boa migrante”, com uma “razão genuína para estar aqui”, ela – como Jairo – não considera que seu uso de meios “ilegais” para alcançar a “legalidade” a torne uma “má migrante” ou uma criminosa. Até porque, Priscila se vê pelas lentes brasileiras que historicamente a construíram como “boa cidadã”, alguém que pertence ao “valor da comunidade” e, portanto, o oposto dos corpos brasileiros pobres que formam a “classe criminosa” no Brasil, e que se constituem nos verdadeiros “ilegais” quando vão para o Reino Unido. No entanto, como será visto abaixo, muitos brasileiros da classe trabalhadora, sem documentação regular, também reproduzem o ‘pensamento do Estado’ e tentam se diferenciar moralmente dos “outros” estigmatizados ao discutir seus conterrâneos em Londres. Isso é geralmente feito a partir da negociação da “ilegalidade” por meio da moralidade individual e regional.

Depois de me contar sobre sua experiência sem documentação regular em Londres, Adriano, por exemplo, explicou que estava vivendo com mais medo devido às recentes mudanças nas políticas migratórias do Reino Unido. No entanto, ele disse que entendia e apoiava os controles de imigração mais rígidos e punitivos do governo porque:

(...) eles dão tudo para as pessoas aqui, a qualidade de vida aqui é muito boa; o governo tem o país nas mãos, do jeito que eles querem que seja. Portanto, eles precisam manter a ordem, coagindo e restringindo esses ilegais que vêm de todas as partes do mundo, querendo tirar vantagem do país. Essas pessoas não vêm com boas intenções. Eles vêm para obter o dinheiro, os benefícios do governo. Tem muito brasileiro aqui que está enganando o sistema, então o governo precisa pegar esses caras e mandá-los embora, porque eles estão enganando o sistema e destruindo esse país, como muitos goianos aqui. É por isso que não me misturo com goianos.

É importante notar que, como Priscila, Adriano reproduz o pensamento do Estado, ao passo que tenta se diferenciar dos “ilegais” que estão “enganando o sistema” e “destruindo o país”. Por vir de uma origem operária e imigrar, em grande parte, para melhorar seu capital econômico, e por ser racializado como negro, não pode usar classe ou “raça”, como faz Priscila, para tentar se diferenciar dos estigmas do “ilegal”. A opção que Adriano tem é jogar com as

diferenças regionais brasileiras e, por isso, usa a figura do goiano para cristalizar a representação do “outro” brasileiro inferior em Londres⁹.

Mais genericamente, minha conversa com Adriano demonstra como o medo e a sujeição das pessoas que vivem irregularmente podem vir acompanhadas de uma certa validação da ordem estabelecida. Depois de me relatar todas as precariedades na sua vida causadas por não ter documentação regular, Adriano expressou sua posição de apoio às políticas de imigração do Governo. Seguindo Loyal (2014, p. 3), aqui podemos ver como a classificação legal e cognitiva de imigrante (i)legal é parte de um sistema simbólico no qual “as relações de poder são disfarçadas, mascaradas e exercidas com a cumplicidade daqueles sobre quem elas são exercidas”¹⁰. Os comentários de Adriano esclarecem a durabilidade do pensamento do Estado na imigração. Aqui vemos que sua constância e repetição (BOURDIEU, 2014) podem fazer com que mesmo aqueles que são os mais afetados por sua violência material e simbólica configuram o par “legal / ilegal” como uma questão de escolha individual.

Conclusão

Neste artigo, analisei o modo como a produção e a negociação da diferença em um mundo globalizado é moldado pelo Estado, que cria e impõe divisões sociais por meio de categorias jurídicas, nomeadamente as de imigrante “legal” e “ilegal”. Ao examinar a divisão entre imigrantes “legais” e “ilegais” empiricamente, alguns pontos analíticos importantes emergem. Em primeiro lugar, há um espaço de possibilidades entre “legal” e “ilegal”, o qual é obscurecido quando a fronteira entre essas categorias é conceituada como fixa. Os migrantes estão constantemente navegando neste espaço (poroso) de possibilidades, muitas vezes usando meios “ilegais” para manter sua situação “legal”. Além disso, a forma como eles navegam neste espaço é tudo menos uma questão individual. A “(i)legalidade” é fortemente dependente de constrangimentos estruturais que abrem oportunidades para alguns que são excluídas de outros. Aqueles com menor capital econômico e cultural, por exemplo, têm um espaço mais restrito de possibilidades para entrar e viver no país “legalmente”. Isso resulta em uma inclusão diferencial de classe, em que os indivíduos são integrados com vários níveis de direitos, enquanto outros são apenas marginalmente incluídos como “ilegais”, sem direitos. Dentro dessa inclusão marginal, muitos migrantes estão expostos a altos níveis de exploração no mercado de trabalho e em suas relações pessoais. Eles narram experiências de medo e isolamento, nas quais a população brasileira em Londres é vista não apenas como “carente de solidariedade”, mas, em alguns casos, como predatória e traiçoeira.

No entanto, apesar da inclusão diferenciada e da violência simbólica decorrente da lei de imigração, o pensamento estatal, que naturaliza e individualiza a “ilegalidade”, é frequentemente legitimado pelos brasileiros. Isso é especialmente evidente quando tentam se distanciar da representação do

⁹ Para uma discussão maior sobre as diferenças regionais entre brasileiros em Londres, ver Martins Jr, 2020a.

¹⁰ É importante lembrar que, em alguns casos, os grupos de imigrantes organizam uma resistência, tal como as mobilizações de massa de imigrantes nos Estados Unidos, afirmando: “Aqui estamos, y no nos vamos!” [Here we are, and we´re not leaving!] (DE GENOVA, 2010).

“ilegal”. Como consequência, “ser migrante legal”, bem como ser um “bom cidadão”, torna-se uma aspiração de si mesmo. No entanto, as maneiras pelas quais os migrantes são capazes de negociar essa representação também são circunscritas a restrições estruturais, como classe e região. Engajar-se com representações estigmatizadas de imigrantes “ilegais” é uma maneira pela qual os brasileiros em Londres reforçam as diferenciações sociais entre a população migrante.

Tradução: Lúcio Agra

Referências

AHMAD, A. Dead Men Working: Time and space in London’s (illegal) migrant economy. *Work, Employment and Society*, v. 22, n. 2, 2008. p. 301-318.

Allen, W. and Sumption, M. UK migration policy since the 2010 general election. Disponível em: <https://fullfact.org/immigration/migration_policy_since_election-41297>. Acesso em 19 de agosto de 2016.

ANDERSON, B. *Us and them? The dangerous politics of immigration control*. Oxford: Oxford University Press, 2013.

_____. Migration, immigration controls and the fashioning of precarious workers. *Work, Employment and Society*, v. 24, n. 2, 2010, p. 300-317.

BALIBAR, E. What is a border? In: Balibar, E. (Ed.). *Politics and the other scene*. New York: Verso, 2002. p. 75-86.

BOURDIEU, P. *On the state: lectures at the College de France 1989-1992*. Cambridge: Polity Press, 2014.

_____. The force of law: towards a sociology of the juridical field. *Hastings Law Journal*, v. 38, n. 5, 1978b, 814-853.

_____. The field of cultural production, or: the economic world reversed, *Poetics*, v. 12, 1983, p. 311-56.

CAMERON, D. We're building an immigration system that puts Britain first, *The Telegraph*, 2014. Disponível em: <<https://www.telegraph.co.uk/news/uknews/immigration/10995875/David-Cameron-Were-building-an-immigration-system-that-puts-Britain-first.html>>. Acesso em 06 de maio de 2016.

CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS. Bolsistas pelo mundo, Brasil, Ministro da Educação, 2015. Disponível em: < <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf> >. Acesso em 05 de junho de 2016.

COUTIN, S. B. *Legalizing moves: Salvadoran immigrants' struggle for US residency*. Ann Arbor: University Michigan Press, 2000.

DAVIES, J. *Migration polices and migration streams: a case study of Brazilian immigration to the UK*. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais), Brazil Institute, King's College, London, 2015.

DE CERTEAU, M. *The practice of everyday life*. Minnesota: University of Minnesota Press, 1997.

DE GENOVA, N. Spectacles of migrant "illegality": the scene of exclusion, the obscene of inclusion. *Ethnic and Racial Studies*, v. 36, n. 7, 2013, p. 1180-1198.

_____. The queer politics of migration: reflections on "illegality" and "incorrigibility". *Studies in Social Justice*, v. 4, n. 2, 2010, p. 101-126.

_____. The legal production of Mexican/migrant "illegality". *Latino Studies*, v. 2, n. 2, 2004, p. 160-185.

_____. Migrant "illegality" and deportability in everyday life. *Annual Review of Anthropology*, v. 31, 2002, p. 419-447.

DEN BUTTER, F.; MASUREL, E.; MOSCH, R. The economics of co-ethnic employment: incentives, welfare effects and policy options. In: DANA, L. P. (Ed.). *Handbook of Research on Ethnic Minority Entrepreneurship*. Northampton, MA: Edward Elgar, 2007. p. 42-60.

FOUCAULT, M. *Discipline and punish: the birth of the prison*. New York: Random House, 1975.

GOLDBERG, D.T.; GIROUX, S.S. *Sites of race: conversations with Susan Searls Giroux*. Cambridge: Polity Press, 2014.

GUTIERREZ-GARZA, A. *The everyday moralities of migrant women: life and labour of Latin American domestic and sex workers in London*. Tese (Doutorado em Antropologia). The London School of Economics and Political Science (LSE), London, 2013.

HOME OFFICE. *Tier 4 of the points based system - Policy Guidance*, 2016. Disponível em: https://www.gov.uk/government/uploads/system/uploads/attachment_data/file/540421/T4_Migrant_Guidance_July_2016.pdf. Acesso em 13 de agosto de 2016.

_____. *Enforcing the rules: A strategy to ensure and enforce compliance with our immigration laws*. London: Home Office, 2007.

KNOWLES, C. *Flip-flop: A Journey through Globalization's Backroads*. London: Pluto Press, 2014.

LOYAL, S. From the sanctity of the family to state sovereignty: the Irish supreme courts changing role in maintaining national sovereignty. *Critical Sociology*, v. 43, n.1, 2014, p. 1-18.

MARTINS JR, A. Moving difference: Brazilians in London. London: Routledge, 2020a.

_____. “Differentiated journeys”: Brazilians in London beyond homogenising categories of “the migrant”. *PLURAL - Revista de Ciências Sociais*, v. 27, n. 1, 2020b, p. 114-144.

_____. (Re)fazendo diferenças de classe em movimento: a classe média brasileira em Londres. *RevIISE - Revista De Ciências Sociais Y Humanas*, v. 16, n. 16, 2020c, p. 165-180.

_____. *Lives in Motion: notebooks of an immigrant in London*. Copenhagen: Whyte tracks, 2014.

MEZZADRA, S. Citizen and subject: a postcolonial constitution for the European Union? *Situations*, v. 1, n. 2, 2005, p. 31-42.

MEZZADRA, S.; NEILSON, B. Between Inclusion and Exclusion: On the Topology of Global Space and Borders, *Theory, Culture and Society*, v. 29, n. 4/5, 2012, p. 58-75.

_____. Borderscapes of differential inclusion: subjectivity and struggles on the threshold of justice’s excess. In: BALIBAR; MEZZADRA, S; SAMADDAR, R. (Eds.). *Borders of justice*. Philadelphia: Temple University Press, 2011. p. 181-203.

OLIVEIRA, A. C. O Caminho sem volta – classe social e etnicidade entre os brasileiros na Flórida. In: MARTES, A, C, B; FLEISCHER, S. (Eds.). *Fronteiras Cruzadas: Etnicidade, Gênero e Redes*. Petrópolis: Editora Paz e Terra, 2003. p. 115-138.

PORTES, A. Economic sociology and the sociology of immigration: a conceptual overview. In: PORTES, A. (Ed.). *The Economic Sociology of Immigration*. Princeton: Russel Sage Foundation, 1995. p. 1-41.

PUTNAM, R D. *Bowling alone*. New York: Simon & Schuster, 2001.

PUTNAM, R. D. Bowling alone: America’s declining social capital. *Journal of Democracy*, v. 6, n.1, 1995, p. 64-78.

ROGGEVEEN, S.; VAN MEETEREN, M. Beyond community: an analysis of social capital and the social networks of Brazilian migrants in Amsterdam. *Current Sociology*, v. 61, n. 7, 2013, p. 1078- 1096.

SAYAD, A. *The Suffering of the Immigrant*. Cambridge: Polity, 2004.

SCHAIN, M. *The politics of immigration in France, Britain and the United States*. New York: Palgrave Macmillan, 2012.

TILLY, C. Transplanted Networks. In: YANS-McLAUGHLIN, V. (Ed.). *Immigration reconsidered. History, sociology, and politics*, New York: Oxford University Press, 1990. p. 79- 95.

TYLER, I. *Revolting Subjects: Social Abjection and Resistance in Neoliberal Britain*. London: Zed Books, 2013.

VILLEGAS, M. On Pierre Bourdieu's legal thought. *Droit et Société*, v. 56, n. 57, 2004, p. 57-71.

WEININGER, E. B. Pierre Bourdieu on social class and symbolic violence. In: WRIGHT, E. O. (Ed.). *Approaches to Class Analysis*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. p. 116-65.

WILLEN, S. S. Toward a critical phenomenology of “illegality”: state power, criminalization, and abjectivity among undocumented migrant workers in Tel Aviv, Israel. *International Migration*, n. 45, v. 3, 2007, p. 8-38.

Nota Biográfica

Angelo Martins Junior é doutor em Sociologia pela Goldsmiths College, Universidade de Londres. Pesquisador Associado na Escola de Sociologia, Política e Estudos Internacionais, Universidade de Bristol. Professor Permanente do PPGS-UFSCar.

E-mail: angelo.martinsjunior@bristol.ac.uk.

ORCID: <http://www.orcid.org/0000-0002-0878-8096>

Recebido em: 28 de abril de 2021

Aceito em: 06 de junho de 2021